



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.339/0001-62, situada a Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-676, Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, CEP 17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **André Luiz Mathias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 19.605.099-6SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 159.820.128-07, residente e domiciliado na Rua Julio Antonio Dário, nº O-1417, Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas um aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 05 ao Termo de Colaboração nº 03/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 311 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 03, firmado em 08/02/2018 e Termo Aditivo nº 05, firmado em 07/02/2020.

Pederneiras, 20 de julho de 2020.

  
ANDRÉ LUIZ MATHIAS

Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras

  
VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

  
WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO

CPF Nº 114.226.698-23

Gestora da Parceria

Testemunhas:

  
LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.248-00

  
CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras

TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

OBJETO: Aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 05 ao Termo de Colaboração nº 03/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de julho de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - Centro - Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: André Luiz Mathias

Cargo: Presidente

CPF: 159.820.128-07

RG: 19.605.099-6

Data de Nascimento: 25/10/1971

Endereço residencial completo: Rua Julio Antonio Dário, nº O-1417 - Jardim Alvorada - Pederneiras/SP.

E-mail institucional: casaabrigopederneiras@hotmail.com

E-mail pessoal: alm@almengenharia.com

Telefone(s): (14) 3283-3558 - (14) 99632-2999

Assinatura: \_\_\_\_\_